

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 26/03/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"). Desta forma, os acionistas com poder de voto deverão preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), observadas as seguintes condições: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada e ter firma reconhecida ou firmada mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo: (i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital. Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br. (ii) Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente perante a ISA ENERGIA BRASIL, devendo encaminhar ao e-mail ri@brasil.isaenergia.com: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações. O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA ENERGIA BRASIL deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral. A ISA ENERGIA BRASIL, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido. O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos. Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado. Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81. Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 26/03/2025

ser verificados com o respectivo agente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio diretamente à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, conforme instruções abaixo:

Endereço Postal:

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar,

CEP 04794-000 - São Paulo/SP; ou

Endereço eletrônico: ri@brasil.isaenergia.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e- mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

1. (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal e dos auditores independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

2. (ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31/12/2024.

ii.1. Aprovar o orçamento de capital no montante de R\$4.864.377.705,18 para o exercício de 2025, conforme art.196, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do art. 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2. No exercício social findo em 31/12/2024, a Companhia registrou o lucro líquido no montante de R\$3.498.416.370,31, acrescido de R\$10.401.797,34 decorrentes de dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em benefício da Companhia, totalizando o montante de R\$3.508.818.167,65, conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, do qual a Administração da Companhia propõe à V. Sas.:

1. Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do art. 193 da LSA;

2. Destinar a importância de R\$602.008.597,91 para reserva especial de lucros a realizar;

3. Destinar a importância de R\$1.351.294.804,74 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item “ii.1” supra; e

4. Ratificar a declaração do Juros Sobre o Capital Próprio (JSCP) no montante de R\$1.555.514.765,00 correspondente a R\$ 2,360835 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do IRRF à alíquota de 15% exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. O JCP líquido do imposto de renda na fonte será pago em duas parcelas, sendo: (i) R\$518.504.921,67 já realizado em 21/01/2025; (ii) R\$518.504.921,67, já realizado em 21/01/2025; e (iii) R\$518.504.921,66 até 21/03/2025, respectivamente, conforme deliberado pelo Conselho de Administração na Reunião nº 16 de 12/12/2024.

Os proventos declarados do exercício social de 2024, totalizaram 44,46% do lucro líquido, ou

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 26/03/2025

seja, superior ao valor mínimo obrigatório, conforme definido no Estatuto Social.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Lopes Cardoso / Natan Szuster

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho / Luciana dos Santos Uchôa

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carla Alessandra Trematore / Sandra Gebara Boni

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Cristina Rabelo Engelke / Rodrigo Vilella Ruiz

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Tiago Pereira Malheiro / Washington Martins da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

6. Propõe-se a manutenção do número de 9 (nove) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato em curso, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 26/03/2025

Jorge Andres Carrillo Cardoso

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Jaime Enrique Falquez Ortiga

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carlos Andrés Pérez Osorio

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Camilo Ernesto Acosta Restrepo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

José Antonio Magalhaes Lins

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Jorge Andres Carrillo Cardoso ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jaime Enrique Falquez Ortiga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carlos Andrés Pérez Osorio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Camilo Ernesto Acosta Restrepo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

José Antonio Magalhaes Lins ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

10. (v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. A Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de até R\$ 18.679.818,54 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais até R\$ 2.682.964,02 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e até R\$ 15.996.854,52 (quinze milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) aos honorários da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração aprovar a individualização da remuneração.

A remuneração da Diretoria Estatutária proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos seus membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 26/03/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

11. (vi) Fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Administração da Companhia, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de até R\$ 726.471,90 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____